

RELATÓRIO E CONTAS 2016
FUNDO DE PENSÕES PPR BNU

ÍNDICE

1. Relatório de Gestão
2. Demonstrações Financeiras
3. Anexos às Demonstrações Financeiras
4. Relatório do Revisor Oficial de Contas

Jesus

RBA

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Evolução do fundo e atividade desenvolvida pela gestão no exercício de 2016

Evolução geral do fundo

Em 31 de dezembro de 2016 o valor da unidade de participação era de 16,2686€ o que compara com 16,3360€ em 31 de dezembro de 2015.

No final de 2016 o valor do fundo era 1 901 652€.

Evolução da estrutura da carteira

A estrutura do fundo no final de 2016 é caracterizada, face à alocação central, pela sobreponderação em ações e liquidez, neutralidade em investimentos alternativos e subponderação em obrigações de taxa fixa.

Ao longo do ano, o peso na componente de taxa fixa foi consistentemente inferior ao peso da alocação central. Este posicionamento reflete a posição defensiva face à evolução (risco de subida) das taxas de juro. Ao nível da seleção, no decurso do segundo semestre do ano, privilegiámos a exposição em obrigações indexadas à inflação (Alemanha/França e EUA). No contexto regional, apesar da redução efetuada, mantivemos a preferência por emissões da periferia da zona Euro (Itália e Espanha), tendo como racional o valor relativo/taxas de rendimento destes emitentes a par do suporte (programa de estímulo monetário) do Banco central Europeu.

Na componente acionista, a diversificação geográfica ao mercado da zona Euro foi efetuada, numa fase inicial do ano, através da exposição ao mercado Japonês e ações ligadas ao sector do petróleo e Gás. Posteriormente, após a alienação destas posições, procedemos à compra de ações dos Mercados Emergentes.

Rendibilidade e Risco

O método de cálculo utilizado para a avaliação da rendibilidade da carteira e do *benchmark* é a 'Time Weighted Rate of Return'. As taxas são anualizadas para períodos superiores a 1 ano.

	Último ano	Últimos 3 anos	Últimos 5 anos
Fundo de Pensões	-0,41%	2,18%	3,40%
Benchmark	2,58%	4,43%	5,81%

31/12/16 *PBP*

As medidas de risco utilizadas são as seguintes:

Volatilidade – é uma medida de risco do investimento, que traduz a dispersão da rendibilidade da carteira face à respetiva média.

Tracking Error – Mede o nível de volatilidade da rendibilidade da carteira face à rendibilidade do benchmark.

Information Ratio – Avalia a eficiência do fundo, relacionando o excesso de retorno da carteira face ao benchmark com a respetiva volatilidade.

Índice de Sharpe - É um indicador de rendibilidade ajustada ao risco. Traduz-se no quociente entre a diferença da rendibilidade anualizada do fundo nos últimos 36 meses e uma taxa média de juro sem risco, pela volatilidade da rendibilidade do Fundo.

Medidas de risco	
Volatilidade	4,48%
Tracking Error	1,20%
Information Ratio	-0,72
Sharpe Ratio	0,54

Benchmark

A avaliação do desempenho de cada classe de ativos é efetuada contra os índices mais representativos para cada classe de ativos, designadamente:

Classe de Ativos	Índices	Alocação Central
Ações	Dow Jones Stoxx Euro	20,0%
Obrigações Taxa Fixa Euro	EFFAS Euro All > 1 ano	50,0%
Obrigações de Taxa Indexada	Euribor 6 meses	25,0%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	Euribor 6 meses + 1%	5,0%

A avaliação do desempenho do Fundo será efetuada através da ponderação de cada classe de ativos, pela aplicação da alocação central ao respetivo índice.

1. Política de Investimentos

Just

RBA

O objetivo do Fundo é o de alcançar, numa perspetiva de longo prazo, a valorização do capital com vista ao pagamento de pensões, visando a maximização do bem-estar futuro dos participantes. O Fundo investirá predominantemente em obrigações de taxa fixa, obrigações de taxa indexada e ações. O Fundo tenderá a ter uma carteira com uma exposição central a ações de 20%, não podendo exceder os 30%. A componente de ações englobará exposição a ações nacionais, europeias, internacionais Ex Europa e em mercados normalmente designados por mercados emergentes.

Em 31 de dezembro de 2016 a composição das carteiras do fundo, ajustada à posição de futuros, era a seguinte:

Classes de Ativos	Limites		% do Fundo
	Mínimos	Máximos	
Ações	5%	30%	22,3%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	30%	60%	48,0%
Obrigações de Taxa Indexada	10%	40%	20,7%
Liquidez	-	10%	4,8%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	-	10%	4,2%
Total			100,0%

Riscos a que o Fundo se encontra exposto

O Fundo encontra-se exposto ao risco de variação de preço do mercado acionista bem como ao risco de taxa de juro e risco de evolução dos spreads de crédito, assim como ao risco cambial.

Durante o ano foram transacionados contratos de futuros sobre os índices Eurostoxx no sentido de reduzir a sua exposição ao risco de variação de preço do mercado acionista.

3. Princípios e regras prudenciais

Durante o ano de 2016 foram cumpridos os princípios e regras prudenciais definidos no normativo em vigor.

Jeux *DBA*

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2016	2015
	Investimentos		
	Terrenos e edifícios	-	-
2	Instrumentos de capital e unidade de participação	643 641	691 963
2	Títulos de dívida Pública	1 017 014	1 150 226
2	Outros título de dívida	141 049	215 789
	Empréstimos concedidos	-	-
	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	95 029	105 804
	Outras aplicações	-	-
	Outros ativos		
	Devedores		
	Entidade Gestora	-	-
	Estado e outros entes públicos	-	-
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
4	Outras entidades	-	6 317
	Acréscimos e deferimentos	9 129	10 343
	TOTAL ATIVOS	1 905 862	2 180 442
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(2 971)	(6 582)
5	Estado e outros entes públicos	(524)	(132)
5	Depositários	(715)	(825)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
	Acréscimos e deferimentos	-	-
	TOTAL PASSIVO	(4 210)	(7 539)
	VALOR DO FUNDO	1 901 652	2 172 903
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	16,2686	16,3360

Notas	Demonstração de Resultados	2016	2015
6	Contribuições	4 845	-
7	Pensões, capitais e prêmios únicos vencidos	(266 762)	(191 449)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	(3 444)	74 527
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	36 787	44 445
10	Outras despesas	(42 677)	(45 506)
	Resultado líquido	(271 251)	(117 983)

Junt

P34

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

		2016	2015
Atividades operacionais	Contribuições - Associados	-	-
	Contribuições - Participantes	4 845	-
	Contribuições - Beneficiários	-	-
	Transferências - De fundos de pensões	-	-
	Transferências - De seguros	-	-
	Transferências - De fundos de investimento PPR/E	-	-
	Pensões pagas	-	-
	Prêmios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
	Capitais vencidos - Remiões	(226 842)	(191 449)
	Capitais vencidos - Vencimentos	-	-
	Transferências - Para fundos de pensões	(39 920)	-
	Transferências - Para seguros	-	-
	Transferências - Para fundos de investimento PPR/E	-	-
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões	-	-
	Subsídios por morte	-	-
	Prêmios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-	-
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	-	-
	Devolução por excesso de financiamento	-	-
	Remunerações - De gestão	(41 091)	(37 324)
	Remunerações - De depósito e guarda de ativos	(4 007)	(4 059)
	Outros rendimentos e ganhos	-	-
	Outras despesas	(757)	(681)
	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	(307 772)	(233 513)
Atividades de investimento	Recebimentos - Alienação / reembolso dos investimentos	667 149	830 812
	Recebimentos - Rendimentos dos investimentos	42 707	46 207
	Pagamentos - Aquisição de investimentos	(412 826)	(589 475)
	Pagamentos - Comissões de transação e mediação	(9)	(69)
	Pagamentos - Outros gastos com investimentos	-	-
	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	297 021	287 475
	Variações de caixa e seus equivalentes	(10 751)	53 962
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	(24)	276
	Caixa no início do período de reporte	105 804	51 566
	Caixa no fim do período de reporte	95 029	105 804

31/12/16

P30

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1. Identificação e atividade do Fundo

Data de constituição: novembro de 1990

Tipo de Fundo: Fundo aberto, com duração indeterminada.

Entidade Gestora: OCIDENTAL – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Morada e Sede: Tagus Park, Ed. 10, 1º 2744 - 002 Porto Salvo

Gestor de Investimentos: A BMO Global Asset Management (ex F&C), com quem a Ocidental Pensões celebrou um Contrato de Gestão Discrecional de Valores Mobiliários.

Banco depositário: Banco Comercial Português, S.A.

Just

DBP

Nota 2. Inventário de Títulos em 31 de dezembro de 2016

Código	Designação do ativo	Moeda	Quantidade / Valor	Valor de mercado	Juros decorridos	Valor unitário	Valor total
Instrumentos de capital e unidade de participação				643 641	-	742	643 641
PTBCP0AM0015	Banco Comercial Português - R	EUR	1 870	2 003	-	1	2 003
PTCTT0AM0001	CTT - Correios de Portugal SA	EUR	757	4 878	-	6	4 878
PTEDP0AM0009	EDP-Energias de Portugal SA	EUR	1 706	4 937	-	3	4 937
PTSCT0AP0018	Toyota Caetano Portugal, S.A.	EUR	4 151	4 525	-	1	4 525
PTYAIRHM0000	AF Portfólio Imobiliário - FII	EUR	2 894	26 344	-	9	26 344
LU0091766914	F&C Portfólio Fund II SICAV Eurozone Equ	EUR	2 535	267 645	-	106	267 645
IE008KM4GZ66	ISHARES CORE EM IMI UCITS ET.	EUR	711	14 796	-	21	14 796
DE000A0D8Q07	ISHares Euro STOXX UCITS - ETF (DE)	EUR	3 583	125 298	-	35	125 298
IE00B7WC3B40	Tradicional Funds - F&C Real Estate Equiti	EUR	1 966	22 134	-	11	22 134
IE00B1FZSC47	ISHARES USD TIPS	EUR	97	18 285	-	189	18 285
IE0032523478	ISHares Euro Corp Bond Large Cap UCITS I	EUR	150	20 294	-	135	20 294
IE00BCRY6557	iShares EUR Ultrashort Bond UCITS - ETF -	EUR	1 000	100 510	-	101	100 510
LU0411704413	BlackRock Str Fd - EUR ABS - A€	EUR	257	31 992	-	124	31 992
Títulos de dívida Pública				1 017 014	8 961		1 025 975
IT0003934657	BTPS 4% 01/02/37	EUR	69 000	84 756	1 140	123	85 896
IT0004273493	BTPS 4.5% 01/02/18	EUR	112 000	117 683	2 082	105	119 765
IT0004953417	BTPS 4.5% 01/03/24	EUR	78 000	95 046	1 173	122	96 219
BE0000325341	Belgium Kingdom 4.25% 28/09/22	EUR	47 000	59 161	514	126	59 675
DE0001102374	Bundesrepublik Deutschland 0.5% 15/02/25	EUR	65 000	67 934	284	105	68 218
IT0004922909	CCTS EU Float 01/11/18	EUR	70 000	72 188	185	103	72 373
IT0005104473	CCTS EU Float 15/06/22	EUR	50 000	50 268	7	101	50 275
DE0001030542	Deutschland I/L Bond 0.1% 15/04/23	EUR	18 000	20 569	13	114	20 582
FR0010773192	FRTR 4.5 04/25/41	EUR	12 000	19 352	370	161	19 722
FR0010949651	France O.A.T. 2.5% 25/10/20	EUR	131 000	145 888	601	111	146 489
IE00B6089D15	Irish Govt 5.9% 10/18/19	EUR	15 000	17 724	179	118	17 903
NL0010071189	Netherlands Govt 2.5% 15/01/33	EUR	51 000	64 999	1 223	127	66 222
AT0000A001X2	RAGB 3.5% 15/09/21	EUR	14 000	16 567	144	118	16 711
ES00000124H4	SPGB 5.15% 31/10/44	EUR	15 000	22 670	129	151	22 799
ES00000122T3	Spanish Govt 4,85% 31/10/20	EUR	112 000	132 126	908	118	133 034
X50754809548	European Invest Bk Float 27/07/17	EUR	30 000	30 083	9	100	30 092
Outros título de dívida				141 049	167	403	141 216
XS1069282827	BNP Paribas Float 20/05/19	EUR	30 000	30 251	8	101	30 259
XS1130101931	Goldman Sachs Float 29/10/19	EUR	30 000	30 268	22	101	30 290
DE000A13SL18	SAP SE Float 20/11/18	EUR	30 000	30 082	-	100	30 082
IT0004762578	Unicredit SPA Float 31/10/17	EUR	50 000	50 448	137	101	50 585

Nota 3. Princípios contabilísticos

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicáveis aos fundos de pensões e em conformidade com as normas emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício de 2016.

O Fundo respeita o princípio contabilístico da especialização dos custos e proveitos. Nesta base, os custos e proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Just

RBA

b) Investimentos

Os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo de Pensões são avaliados ao justo valor, de acordo com as seguintes regras:

1. O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.
2. Para os ativos que não se encontram admitidos à negociação em mercados regulamentados o justo valor deve ser obtido prioritariamente com base no valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, no caso de serem representativas ou na impossibilidade desta alternativa devem ser consideradas metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares. Na ausência de informação adequada para aplicar as alternativas anteriores, podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto de fluxos financeiros subjacentes.
3. O justo valor das unidades de participação de organismos de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial, caso não se encontrem admitidas à cotação.
4. Os instrumentos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis, e com maturidade fixada, que integram o património do Fundo e que a entidade gestora pretenda que o Fundo venha a deter até à maturidade podem, em alternativa ao justo valor, ser avaliados pelo seu custo amortizado até ao momento de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

c) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendas de imóveis e rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações que são reconhecidos quando recebidos.

Just *RBA*

d) Contribuições

As contribuições efetuadas para o Fundo são reconhecidas quando recebidas.

e) Comissões

As comissões suportadas pelo Fundo são reconhecidas no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento.

f) Pensões pagas

As pensões são reconhecidas no momento em que são devidas, sendo este o momento, em regra, que ocorre o seu pagamento.

g) Fiscalidade

De acordo com artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os Fundos de Pensões e equiparáveis são isentos de IRC relativos aos rendimentos obtidos pelos Fundos de Pensões e equiparáveis.

A taxa de Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis e taxa de Imposto Municipal de Imóveis são reduzidas para metade.

De acordo com o Decreto-lei n.º 192/2005, os lucros distribuídos a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total são tributados à taxa de 23% se as ações a que correspondem os lucros não tenham permanecido em carteira, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da colocação do dividendo e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

Nota 4. Outros Ativos

Em 2015, o saldo da rubrica Outras entidades corresponde ao valor da conta margem referente a transações de contratos de futuros.

Nota 5. Outros Passivos

Os saldos das rubricas de credores em 2016 e 2015 correspondem à especialização da comissão de depósito e da comissão de gestão, a pagar no início do exercício seguinte.

O saldo da rubrica Estado e outros entes públicos corresponde ao provisionamento de uma contingência fiscal no contexto do imposto de selo.

Em 2015, a Ocidental Pensões foi sujeita a uma inspeção fiscal pela Autoridade Tributária, aos exercícios de 2011 a 2014, no sentido de ser aferida a aplicabilidade do imposto de selo sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora aos Fundos de Pensões. Contrariamente ao entendimento generalizado no mercado até esta data, a Autoridade Tributária confirmou que com efeito o imposto de selo é devido no contexto da prestação destes serviços.

O montante provisionado reflete o passivo a incorrer pelo Fundo em resultado desta recente interpretação, referente ao período de julho 2011 a dezembro 2015.

A Entidade Gestora procedeu à contestação desta decisão da Autoridade Tributária e aguarda uma decisão para a regularização desta situação.

Nota 6. Contribuições

As contribuições efetuadas em 2016 foram integralmente realizadas em numerário.

Nota 7. Benefícios

Em 2016 e 2015, foram pagos os seguintes benefícios:

	2016	2015
Capitais vencidos - Remições	(226 842)	(191 449)
Transferências	(39 920)	-
Total	(266 762)	(191 449)

Nota 8. Ganhos e perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações

Os ganhos resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2016 e 2015 são analisados como segue:

Instrumentos de capital e unidade de participação	149 868	249 524
Títulos de dívida Pública	15 354	21 057
Outros títulos de dívida	556	547
Outras aplicações	19 840	69 250
Total	185 618	340 378

As perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2016 e 2015 são analisadas como segue:

31/12/16 *RBA*

	2016	2015
Instrumentos de capital e unidade de participação	(157 713)	(175 711)
Títulos de dívida Pública	(13 191)	(22 937)
Outros títulos de dívida	(398)	(362)
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	-	(11)
Outras aplicações	(17 760)	(66 830)
Total	(189 062)	(265 851)

Nota 9. Rendimentos de aplicações

Os rendimentos de aplicações do fundo em 2016 e 2015 são analisadas como segue:

	2016	2015
Instrumentos de capital e unidade de participação	5 179	5 117
Títulos de dívida Pública	30 604	37 987
Outros títulos de dívida	1 108	1 509
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	(104)	(168)
Total	36 787	44 445

Nota 10. Comissões e outras despesas

Esta rubrica inclui as comissões de gestão, comissões de depósito, encargos com a aquisição e reporte de produtos derivados e despesas com publicações, como se segue:

	2016	2015
Comissão de Gestão	(37 871)	(40 602)
Comissão de Depósito	(3 898)	(4 011)
Despesas com publicações obrigatórias	(757)	(681)
Outros custos	(151)	(212)
Total	(42 677)	(45 506)

A remuneração da entidade gestora é constituída por uma Comissão de Gestão Financeira calculada mensalmente sobre o valor de mercado dos ativos do Fundo no último dia de cada mês.

31/12/16 *DBA*

Durante o exercício de 2016 os honorários de auditoria e outros serviços distintos de auditoria exigidos por lei ascenderam a Euro: 2.582. Estes honorários foram pagos pela entidade gestora.

Não aplicável.

Não aplicável.

Não aplicável.

O risco cambial consiste na variação das diferentes moedas face ao euro.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JAM. Harvey

Nelson Bush

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões PPR BNU** ("Fundo"), gerido pela **Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** ("Entidade Gestora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 1.905.862 euros e um valor do Fundo de 1.901.652 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 271.251 euros), a demonstração de resultados e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Pensões PPR BNU** em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Regulamentares aplicáveis aos Fundos de Pensões, emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Valorização de investimentos

Em 31 de dezembro de 2016, o Fundo detinha um valor de cerca de 1.801.704 euros relativo à carteira de títulos, representando cerca de 95% do activo.

O risco

As carteiras de activos financeiros deverão estar registadas pelo seu justo valor, de acordo com a política contabilística que se encontra detalhada na alínea b) da nota 3 anexa às demonstrações financeiras e em conformidade com a Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de junho, da ASF.

O justo valor para maioria dos activos que compõem estas carteiras é determinado directamente com referência a um mercado oficial activo ou através de *price providers*. O justo valor depende de factores como a liquidez, condições económicas e taxas de juro praticadas no mercado, entre outros.

A nossa resposta ao risco identificado

Os procedimentos de auditoria, entre outros, foram:

- Reconciliação das carteiras de activos financeiros com o balancete à data de referência;
- Teste à valorização das carteiras de activos financeiros, com vista a aferir da razoabilidade do justo valor reconhecido pelo Fundo tendo em consideração, principalmente, fontes de preços externas para confronto com as estimativas efectuadas pela gestão ;
- Reconciliação das quantidades de títulos em carteira com a posição evidenciada na resposta de circularização obtida do Banco Depositário; e,
- Avaliação das divulgações efectuadas pelo Fundo, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão da Entidade Gestora e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com as Normas Regulamentares aplicáveis aos Fundos de Pensões, emitidas pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;





- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

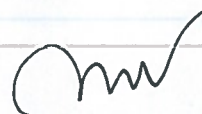
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo pela Entidade Gestora pela primeira vez em 2005. Fomos contratados em 23 de dezembro de 2015 para o mandato compreendido entre 2015 e 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora a 17 de abril de 2017.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, fomos contratados para prestar ao Fundo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Para efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 69.º, aplicável por força de Artigo 85.º, ambos do Regulamento n.º 2/2015 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"), verificámos a conformidade do cálculo da taxa de encargos correntes, de acordo com os requisitos previstos no referido Artigo 69.º, relativo ao **Fundo de Pensões PPR BNU**, efectuado pela **Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.**, na condição de Entidade Gestora do Fundo, com referência ao ano findo em 31 de dezembro de 2016.
 - Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 18/2008-R, de 23 de dezembro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 20/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, exame simplificado dos elementos estatísticos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2016 do **Fundo de Pensões PPR BNU**, previstos nas alíneas e) e f) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 18/2008-R, de 23 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.





- Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 18/2008-R, de 23 de dezembro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 20/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, exame simplificado dos elementos financeiros relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2016 do **Fundo de Pensões PPR BNU**, previstos na alínea d) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 18/2008-R, de 23 de dezembro, e de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de junho, nas subalíneas i) e ii) da alínea c) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 20/2010-R, de 16 de dezembro, que altera a redacção da alínea c) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 18/2008-R, de 23 de dezembro, emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

17 de abril de 2017

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves (ROC n.º 967)